



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV E A AX4B SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital - Vitória - ES, CEP 29050-660, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF nº 031.141.707-81, e a empresa **AX4B SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA** estabelecida à Rua Flórida, 1738 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04565-001, CNPJ nº 22.233.581/0001-44, representada pelo Sr. Antônio Cesar Felix de Sousa, CPF nº 216.458.588-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que é derivado do Contrato nº 19/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 674/2022 e Pregão Eletrônico nº 006/2022, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de **30/11/2023 a 29/11/2024**.

1.1.2 – **Reajuste de 4,608%** no valor total dos serviços de suporte técnico 8x5 e serviço de subscrição das soluções dos serviços de software em nuvem pública, conforme possibilidade prevista na cláusula sexta do contrato originário nº 19/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor para o **serviço de subscrição das soluções dos serviços de software em nuvem pública** passa a ser de **R\$ 118.162,21** (cento e dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), que será pago a CONTRATADA em parcela única.

2.2 - O valor para o **serviço de suporte técnico 8x5** passa a ser de **R\$ 9.414,72** (nove mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), que serão pagos a CONTRATADA por meio de parcela mensal R\$ 784,56;



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.3 - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 127.576,93** (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 285.534,08** (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **30/11/2023 a 29/11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Natureza de Despesa 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas por este Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE**

**AX4B SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**